



MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO NAVAL
COMUNICAÇÃO SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(De acordo com o Art. 8º do Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

ÓRGÃO: BATALHÃO NAVAL	
SETOR REQUISITANTE: COMUNICAÇÃO SOCIAL	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Capitão-Tenente (RM2-S) JULIANA GAFFURI	TELEFONE: (45) 9911-7746
E-MAIL: renato.teixeira@marinha.mil.br	TELEFONE: (21) 2126-5094

1. Justificativa de Necessidade da Contratação:

Aquisição de demarcador de fila com display sinalizador acoplado utilizado para demarcar, organizar, isolar áreas a ser utilizado em cerimônias e eventos a fim de controlar a movimentação de pessoas devido os preços da dispensa de licitação demonstram-se vantajosos de acordo com a Pesquisa de Preço; haverá ganho de eficiência e economicidade para o Batalhão Naval, em virtude da desnecessidade de realização de licitação.

2. Descrição detalhada do objeto:

Item 01: demarcador de fila com display sinalizador acoplado utilizado para demarcar, organizar, isolar áreas a ser utilizado em cerimônias e eventos a fim de controlar a movimentação de pessoas

A)Características técnicas demarcador (pedestal) de fila:

Quantidade: 05 und

Características: Tubo em aço inox; base metálica com proteção de borracha; calota(base) em aço inox com diâmetro de 315 mm; fita retrátil com 5 cm de largura e 2 m de comprimento; sistema para tripla recepção de fita; Dimensões: 92 cm altura; peso aproximado: 6 kg; compatibilidade para uso de display.

B)Características técnicas do display para pedestal inox;

Quantidade: 05 und

Características: Estrutura em aço inox; compatibilidade com o pedestal inox – demarcador fila display painéis; dimensões: largura 21,5 cm x altura 34 cm x profundidade 2,5 cm; peso

aproximado: 0,3 kg; sentido display: retrato A4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Demarcador de fila com display sinalizador acoplado	372067	UN	5	R\$ 360,69
Valor total					R\$ 1803,45

3. Condições de Entrega:

Explicação: Condições de Entrega

3.1 O prazo de entrega é de 07 a 10 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: (BATALHÃO NAVAL – COMUNICAÇÃO SOCIAL) -

Praça Barão de Ladário, S/N, Ilhas das Cobras - RJ - CEP 20.091-000.

3.4 O horário de entrega será de segunda a sexta feira, período da manhã, das 09h às 11h30, e no período da tarde, das 13h30 às 15h30.

3.5 A embalagem dos produtos deverá ser atóxica, limpa, íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trincas, sem quebras e sem ferrugem. Presença de rotulagem, constando nesta, o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso.

3.6 Os produtos serão cotados pelas unidades padrões especificadas neste documento, obedecendo sempre os tipos de embalagens. O não atendimento destes padrões anulará a cotação do licitante para o artigo/produto.

3.7 Os bens devem ser entregues em embalagens lacradas e originais do fabricante, contendo identificação da empresa e informações sobre o modelo e a data de fabricação.

3.8 Todos os bens entregues devem ser necessariamente da mesma especificidade da proposta e devem ser do mesmo modelo, com o objetivo de afastar incompatibilidades.

4. Garantia, manutenção e assistência técnica:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Estimativa preliminar do valor da contratação:
R\$ 1803,45 (um mil oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos)
6. Grau de prioridade da compra ou contratação:
Explicação: alto
7. Indicação do responsável pela fiscalização:
Capitão-Tenente (RM2-S) JULIANA GAFFURI
Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura JULIANA GAFFURI Capitão-Tenente (RM2-S) Assessora de Comunicação Social
Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio de Dispensa Eletrônica. Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura WAGNER FERNANDES DIAS Capitão de Mar e Guerra (FN) Ordenador de Despesas